



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.000230/2020-44

Unidade Gestora: 254462 - COGICCoordenação-Geral de Infraestrutura dos
Campi (COGIC)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2021-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO E A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA GERAL DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE (CDTS). OBJETIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS.

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral da COGIC, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, nomeada pela Portaria nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da Fiocruz, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e ENGEKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 08.726.496/0001-97, sediada à Rua França Pinto, nº 1347, Vila Mariana, CEP 04016-035, na cidade de São Paulo, com endereço eletrônico andre.romano@engeko.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ ROMANO LUKJANENKO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG n.º 20.223.623-7 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 175.913.208-07, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social anexo aos autos (SEI 1219749), tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000230/2020-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme manifestações da área técnica (SEI 1771362 e SEI 1772452) acostadas aos autos:

1.1.1. **ACRESCENTAR** serviços equivalentes a 0,99% (zero vírgula noventa e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, correspondente a R\$ 841.447,42 (oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete

reais, e quarenta e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **SUPRIMIR** serviços equivalentes a 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, correspondente a R\$ 295.780,18 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta reais, e dezoito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Em razão do acréscimo e da supressão de serviços, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 85.326.775,15 (oitenta e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) para R\$ 85.872.442,39 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove reais). Com isso, o valor total do contrato é aumentado em R\$ 545.667,24 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um percentual de 0,64% (zero vírgula sessenta e quatro centésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, sendo este valor a diferença resultante entre o valor atribuído ao acréscimo e o valor atribuído à supressão, conforme tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original	R\$ 85.326.775,15	---	---
Valor Inicial Atualizado do Contrato	R\$ 85.326.775,15	---	---
1º Termo Aditivo (Acréscimo atual)	R\$ 841.447,42	0,99%	---
1º Termo Aditivo (Supressão atual)	R\$ 295.780,18	---	0,35%
Valor e % Final do Contrato	R\$ 85.872.442,39	0,99%	0,35%

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na seguinte classificação: Gestão/Unidade: 254430; Elemento de Despesa 449051-91, PTRES 172779, Fonte de Recursos 6153000000, Plano Interno AIGI1.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada para o valor de R\$ 4.293.622,12, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Carta de solicitação do 1º aditivo e realinh. cronograma (1764304); Proposta Comercial - Engeko Eng. (1764310); Planilha do 1º aditivo (1764315); Planilha de Supressão (1764322); Cronograma contratual realinhado (1764326); Cronograma do 1º aditivo (1764333); Análise 1º Aditivo - CDTs (1768879) e Avaliação de Serviços Extracontratuais COGIC/DAE (1768932).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA.**

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 29/06/2022, conforme certidões inseridas nos autos (SEI 1832104).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA FIOCRUZ:

ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI
COORDENADORA-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

PELA CONTRATADA:

ANDRÉ ROMANO LUKJANENKO
SÓCIO
ENGEKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - FLÁVIO DE OLIVEIRA FIDALGO

2 - JOÃO CAIO FERREIRA SANTOS VEIGA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ROMANO LUKJANENKO**, CPF: 175.913.208-07, IDENTIDADE: 202236237 SSP/SP, em 29/06/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenadora-Geral, em 30/06/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE OLIVEIRA FIDALGO**, Analista Administrativo Junior 2, em 30/06/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CAIO FERREIRA SANTOS VEIGA**, Analista Administrativo Junior 1, em 30/06/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1832335** e o código CRC **F3B40601**.

Referência: Processo nº 25389.000230/2020-44

SEI nº 1832335